



# Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio  
CNPJ Nº 11.472.180/0001-20

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.579/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.579/2017 a seguinte redação.

### PROJETO DE LEI Nº 7.564 DE 2017

**Ementa:** Institui a “Semana dos Estudantes de Atitude” na rede municipal de ensino de Caruaru.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana dos Estudantes de Atitude” nas escolas da rede municipal de ensino de Caruaru.

Art. 2º. A Semana dos Estudantes de Atitude ocorrerá sempre na segunda semana do mês de novembro e será dedicada à discussão e realização de ações voltadas para prevenção e combate as drogas;

Art. 3º Durante a semana serão incentivadas a realização de oficinas, peças de teatro, palestras, entre outros eventos realizados entre os alunos e as escolas.

Art. 4º O Poder Executivo complementará esta lei no que for necessário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 11 de Setembro de 2017.



# Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio  
CNPJ Nº 11.472.180/0001-20

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos nos projetos apresentados.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, conforme suscitado em reunião da Comissão de Legislação e Redação de Leis. Assim, foi apresentada a presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2017.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro